

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.709, DE 5 DE JANEIRO DE 1962

Dispõe sobre a atribuição de denominação "Dr. Cicero Jones" ao Posto de Assistência Médico-Sanitária de Americana

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Dr. Cicero Jones o Posto de Assistência Médico-Sanitária de Americana.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.710, DE 5 DE JANEIRO DE 1962

Dá a denominação de "Arlinda Pessoa Morbeck" Grupo Escolar de Valparaíso

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Arlinda Pessoa Morbeck" o 2.º Grupo Escolar de Valparaíso.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.711, DE 5 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio onde nasceu Monteiro Lobato, em Taubaté

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, amigável ou judicialmente, o prédio e respectivo terreno, situados em Taubaté, com a área de 7.355 m² (sete mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Dr. Joaquim Vicente de Castro, onde nasceu o escritor Monteiro Lobato.
Artigo 2.º — O imóvel desapropriado destinar-se-á à instalação do Museu Monteiro Lobato.

Artigo 3.º — O exercício em que se der a desapropriação, ora autorizada, consignará dotações adequadas para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.637, DE 1 DE JANEIRO DE 1962

Aprova o orçamento do Departamento de Águas e Esgotos, para o exercício de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1962, respectivamente, as seguintes Receita e Despesa para o Departamento de Águas e Esgotos, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
Receita Geral			
1 — Ordinária	4.590.910.000,00	—	4.590.910.000,00
2 — Extraordinária	406.090.000,00	3.000.000,00	409.090.000,00
Soma	4.997.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000.000,00
Despesa Geral			
1 — Fixa	1.267.684.622,20	225.181.360,50	1.492.865.982,70
2 — Variável	1.870.651.439,60	1.636.482.578,30	3.507.134.017,30
Soma	3.138.336.061,20	1.861.663.938,80	5.000.000.000,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 1.º de janeiro de 1962.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

Nota — As tabelas Explicativas, serão publicadas oportunamente.

TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1962

CODIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
		Cr\$	Cr\$			
Local	Local	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	RECEITA ORDINÁRIA					
	I — PATRIMONIAL					
	2.01.0 Renda Imobiliária					
1	Aluguéis de Bens Imóveis		400.000,00			
	2.02.2 Renda de Capitais					
2	Juros					
	Juros de Depósitos Bancários	30.000.000,00				
	Juros de Mora	10.000,00				
	Soma da Receita Patrimonial		30.010.000,00	30.410.000,00		30.410.000,00
	II — INDUSTRIAL					
	3.03.0 Serviços Urbanos					
3	1) — Serviços de águas					
	a) Taxa fixa de água	150.000.000,00				
	b) Tarifa de consumo de água	800.000.000,00				
	c) Obras de águas	70.000.000,00				
	d) Outras rendas	250.000,00				
	Soma da Receita Industrial		1.020.250.000,00			
	2) — Serviços de esgotos					
	a) Taxa fixa de esgotos	3.000.000.000,00				
	b) Obras de esgotos	90.000.000,00				
	c) Outras rendas	250.000,00				
	Soma da Receita Industrial		3.090.250.000,00	4.110.500.000,00		4.110.500.000,00